



NIPG:15106/24

CONTRATO N.º 091/2024

----- **CONTRATO PARA A EDIÇÃO ESPECIAL
CENTENÁRIO – DOM CRISTINA LICOR DE MEL** -----

----- No valor de **10.215,15 Euros** -----

-----Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do
Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020,
da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres
dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado
nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Portimão, em regime de substituição e
outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia
local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito
público com o n.º 505 309 939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b)
do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09,
designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: José Virgílio Paulo Caetano da Silva Soares,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] em representação da sociedade, **GURUS DOS LICORES,
LDA.**, com sede na Zona Industrial, Rua A, Lote P 12, Armazém A, Castelo
Branco, 6000-459 Castelo Branco, com o N.I.P.C. 513 131 710, matriculada
na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número e

NIPG:15106/24

com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho do Sr.º Presidente, em regime de substituição, Álvaro Bila, datado de **08 de maio de 2024**, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **EDIÇÃO ESPECIAL CENTENÁRIO – DOM CRISTINA LICOR DE MEL**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **10.215,15€** (dez mil, duzentos e quinze euros e quinze cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **2.349,48€** (dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), o que perfaz um total de **12.564,63€** (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A aquisição objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias**, após a apresentação das faturas que, serão emitidas e entregues após execução de cada ação de degustação e entrega das garrafas, nos termos da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos. -----

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2024/2004 de 23/05/2024**, ficando a firma, obrigada a inscrever o

NIPG:15106/24

presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e mantém-se em vigor até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024** ou até que se esgotem os valores contratados, consoante o que ocorra primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Sr.ª Técnica Superior na Divisão de Informação Comunicação e Marca, a [REDACTED]. -----

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.03 15:39:03+01'00'

1.º Outorgante: _____



Assinado por: **JOSÉ VIRGÍLIO PAULO CAETANO DA SILVA SOARES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.06.03 11:13:23+01'00'

2.º Outorgante: _____





NIPG:15106/24

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.05.31 17:33:02+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**



O Oficial Público: _____

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para o presente ano é no montante de **12.564,63€** (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.12/02.02.16.01 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o projeto/ação 17/2023. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 17/05/2024, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 17/05/2024, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 513131710 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----